



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
WILSON BARBOSA PEREIRA
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 671,CENTRO
CEP. 64.430-000 -SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI- fone 3280-1133
cart.wilsonbarbosa@hotmail.com

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Oficial
São Pedro do Piauí-PI

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM CONSOLIDAÇÃO DA
PROPRIEDADE DO IMÓVEL =**

MATRÍCULA: 4918
R-02-03- 4918
FOLHAS: 122
LIVRO: 2-T (GERAL).

CERTIFICO e dou fé que às folhas 122, do livro 2- T (Geral), sob os números : R- **02-03-4918**, existe o Registro da Matrícula **4918** ,matrícula datada de 26-12-2014, sob às folhas 122, do livro 2-T. **CERTIFICO** e dou fé que em data de **28-01-2015**, na Matrícula **4918** foi **REGISTRADO E ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** o seguinte: **UM TERRENO**, nesta cidade de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí., no Bairro Outro Lado, Rua Paraíba, Nº388, com a Área de **255,00 m2** (duzentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), medindo e limitando-se: **FRENTE: mediu-se 08,50m**, limitando-se com a Rua Paraíba, N 388; **FUNDO: mediu-se 08,50m**, limitando-se com o Patrimônio Municipal; **LADO DIREITO, mediu-se 30,00m**, limitando-se com o imóvel de Maria Lenice de Andrade , e **LADO ESQUERDO , mediu-se :30,00m**, limitando-se com o imóvel de Marcondes Igor Bonfim de Sousa . **AVERBAÇÃO DA RESIDÊNCIA - AV-1-4918- EDIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIA:** *No presente imóvel foi edificada uma casa residencial ,de frente para a Rua Paraíba ,com o nº 388, no Bairro Outro Lado , com a área construída de: 55,00m2, (cinqüenta e cinco metros quadrados) , contendo a referida construção os seguintes cômodos: 02 dormitórios, 01 banheiro , 01 sala / cozinha , uma área de serviço no fundo .* **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO , MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL – PESSOA FÍSICA- FGTS –PROGRAMA MINHA CASA , MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. NR. 265.804.299.** Por este instrumento particular , com caráter de escritura pública , na forma do artigo 61 e seus parágrafos , da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm , entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária , do bem imóvel , no âmbito do Programa de Habitação Popular , integrante do Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei Nº12.424,de 16 de junho de 2011, e Decreto Nº 7.499, de 16 de junho de 2011, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **A-QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: A. 1- CREDOR FIDUCIÁRIO – BANCO DO**

BRASIL S.A.: instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente, na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília -DF, CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI-PI, prefixo 2658-1, situada na PRAÇA SÃO PEDRO, NR. 289, CENTRO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/2295-04, representado por seu procurador substabelecido, JOEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, bancário e economiário, casado -separação de bens, portador da carteira de Identidade Nr 1545190, emissão de SSP-MA e Inscrito no CPF/MF sob o Nº 329.612.783-68, residente em TERESINA-PI, nos termos da procuração anexa, doravante designado Credor. **A. 2. VENDEDOR(ES): a Sra. RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, VENDEDORA, solteira, não convivente em união estável, nascida em 10-05-1966, portadora da carteira de identidade RG Nº.745.353, emissão por SSP-PI em 30/11/1984, inscrita no CPF/MF sob o nº.814.941.733-87, residente e domiciliada em SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, RUA BENJAMIN CONSTANT, NR 803, CENTRO, CEP: 64.430-000. **A.3. - COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES) / FIDUCIANTE(S) o (a) senhor(a) : RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), VENDEDORA, solteiro(a), não convivente em união estável, nascido em 22/05/1980, portador(a) da carteira de identidade nr.1825154, emissão de SSP-PI, em 06.09.1996, inscrito no CPF/MF sob o número 926.923.973-04, residente e domiciliado em São Pedro do Piauí-PI, LC, CANTO ESCURO, S/N, B- RURAL, CEP. 64.430-000. **B- VALOR DA VENDA E COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO :** O valor da venda e compra é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula LEVANTAMENTO DO CAPITAL FINANCIADO E DOS DEMAIS VALORES DA OPERAÇÃO DESTE CONTRATO : **B.1-** Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00 . **B.2-** Recurso da conta vinculada do FGTS, do(s) COMPRADOR(ES) : R\$ 0,00 . **B.3-** Recurso concedidos pelo FGTS, na forma do desconto ; R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais) ; **B.4-** Recursos concedidos pelo BB, na forma de Financiamento : 50.491,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e um reais). **C- CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO :** **C.1-** Origem dos Recursos FGTS. **C.2-** Norma regulamentadora: Lei Nº 11.977, de , 07/ 07/ 2009. **C. 3-** Valor de Venda do Imóvel : R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) . **C.4-** Valor de Avaliação do Imóvel : R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **C.5-** Valor do Financiamento : 50.491,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e um reais) . **C.5.1-** Custos Cartorários com Registro: 0,00, **C. 5.2-** Custas com Pagamento do Valor do ITBI : 0,00, **C.5.3 -** Conta para Liberação dos Recursos ao COMPRADOR : CONTA CORRENTE 000.014.372-3, mantida na agência 2658-1, do CREDOR. **C.6-** Valor do Desconto : R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais) . **C 7-:** Valor total dos recursos concedidos ao COMPRADOR (ES) / DEVEDOR FIDUCIANTE(S) (Valor do financiamento + Valor do Desconto) : R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **C.8-** Valor da Garantia fiduciária: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) . **C. 9-** SISTEMA de Amortização : SAC **C 10-** Número de Parcelas: 361

(trezentos e sessenta e um) C. 11- Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais : 10. C.12- Período de amortização : 10/03/2015 a 10/02/2045. C.13-Taxa anual de juros (normalidade) :C.13.1- 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento)ao ano (nominal) C.13.2 -5,116%(cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento) ao ano (efetiva) . C. 14. Encargo Inicial ,C. C. 14.1- Prestação (parcelas de amortização da primeira prestação mensal do Financiamento + Parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento) : R\$ 140,25 + R\$ 193,63= **R\$ 333,88** (trezentos e e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) C.14.2- Taxa de administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento : R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). C. 14. 3- Valor Total da Prestação (Valor Total da Primeira Prestação + Valor da Primeira taxa de Administração): R\$ **358,88** (trezentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos) C. 15 – Data de vencimento do primeiro encargo mensal : 10/03/2015. C . 16- Juros remuneratórios na inadimplência : incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante no campo “C.13 “,da letra “C”, deste CONTRATO, isto é , “Taxa anual de juros ” C. 17- juros de mora :1% (um por cento) ao mês , C. 18 – Multa moratória : 2% (dois por cento) , C. 19- Época de recálculo dos encargos : De acordo com a Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS . C. 20- Tarifa de alteração contratuais : vide Tabela de Tarifa do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB. C. 21- Tarifa de Avaliação física da garantia – FGTS: vide Tabela de Tarifas do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB.

D- COMPOSIÇÃO DE RENDA / ENCARGO MENSAL / FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO : D.1- COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL :DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE (S): RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO Comprovada : 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Total : R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: (DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA) Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento , bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais , o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ALIENA AO credor, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, O IMÓVEL OBJETO DESTES FINANCIAMENTO descrito caracterizado na letra E (DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO) NOS TERMOS e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. D. 2-. COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FGHAB- NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE(S) : RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO. Percentual:100,00% E - DESCRIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL OBJETO DESTES CONTRATO: CASA RESIDENCIAL , situada na Rua Paraíba , NR 388, BAIRRO OUTRO LADO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, com seu terreno perfeitamente descrito e caracterizado na Mat. 4918, no livro 2-T, (GERAL) folhas 122, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, dispensando-se aqui a sua descrição nos termos do artigo 2º da Lei 7.433/85. O referido imóvel foi havido pelo vendedor por força da Matrícula NR 4.918, livro 2-T, fls. 122, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí. As partes por estarem justas e contratadas assinam o

